



CONADEC

CONVENÇÃO
DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ
Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1º Tm. 4.16a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

76ª AGO - Assembleia Geral Ordinária.
62ª EBM - Escola Bíblica de Ministros.
Data e Período: 21, 22, 23/05/2018.
Rua Ananias Alexandre, nº 673 - Caucaia – Ceará.

O Pastor José Bezerra de Oliveira - Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONADEC, no uso de suas prerrogativas, conforme preceitua o Artigo 48 e 61, convoca nos termos dos Artigos 46, 47, 48, 49 e 50, do Estatuto Social, todos os seus Membros Pessoas Físicas (Evangelistas e Pastores) e Membros Pessoas Jurídicas (Igrejas autonomizadas e não autonomizadas) respectivamente representadas pelos seus Pastores Presidentes e Pastores Titulares, conforme preceitua os Artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, que não estejam cumprindo sanção disciplinar e em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme preceituam os Artigos 20º e 21º, que trata dos Direitos e Deveres, para sua 76ª AGO (Septuagésima Sexta Assembleia Geral Ordinária), e sua 62ª EBM (Sexagésima Segunda Escola Bíblica de Ministros), nos seguintes termos:

1. DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AGO:

- 1.1. A data período de sua realização será de 21 a 23 de Maio de 2018;
- 1.2. Na Segunda-feira, dia 21, das 9h às 13h, haverá o Credenciamento dos Ministros na Secretaria Geral; das 14h às 17 - Escola Bíblica; das 19h às 21:30h - Culto de Celebração;
- 1.3. Na Terça-feira, dia 22, das 9h às 12h, haverá Escola Bíblica, com intervalo para almoço e retorno das 14h às 17 horas para Escola Bíblica, com intervalo para jantar e retorno das 19 às 21h para Culto de Celebração;
- 1.4. Na Quarta-feira, dia 23, das 9h às 12h, haverá Escola Bíblica, com intervalo para almoço e retorno das 14h às 17 horas para Sessão Plenária da AGO – Assembleia Geral Ordinária, com intervalo para jantar e retorno das 19 às 21h para Culto de Celebração;
- 1.5. O local de realização da 76ª AGO – Assembleia Geral Ordinária e 62ª EBM, será na Sede do seu Centro Social e Cultural – Caucaia - Ceará, Rua Ananias Alexandre nº 673, Bairro Mestre Antônio.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:

- 2.1. A taxa de Inscrição será de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) para os Ministros (Evangelistas e Pastores);
- 2.2. A taxa de Inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para as esposas de Ministros;
- 2.3. A Alimentação será gratuita nas instalações credenciadas da CONADEC;
- 2.4. A Hospedagem será gratuita nas instalações credenciadas da CONADEC;
- 2.5. É facultativa e bem vinda, doações e ofertas alçadas das Igrejas, sejam autonomizadas ou não autonomizadas;

3. DA PAUTA DAS MATÉRIAS QUE SERÃO OBJETO DE APRECIÇÃO DA AGO:

- 3.1. Aprovar diretrizes e documentos oficiais;
- 3.2. Apreciar os balancetes financeiros e patrimoniais da administração;
- 3.3. Exercer ação disciplinar sobre seus membros;
- 3.4. Apreciar e deliberar sobre relatórios dos diversos órgãos;
- 3.5. Homologar indicação e nomeação de nomes para cargos em vacância, Art 60º, Incisos XII e XIV, Estatuto Social;

4. TEMÁRIO DA ESCOLA BÍBLICA DE MINISTROS:

O Temário da Convenção e Escola Bíblica Será: “Unidade e Fraternidade” Ef 4.1-6.





CONADEC

CONVENÇÃO
DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ
Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1º Tm. 4.16a

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ORDENAÇÃO E RECONHECIMENTO DE MINISTROS:

5.1. O prazo para os Pastores de Igreja autonomizadas apresentar candidatos juntamente com os documentos exigidos para Ordenação e Reconhecimento de Evangelistas e Pastores será de 08 de Fevereiro de 2018 a 05 de Maio de 2018;

5.2. O prazo para os Conselhos de Doutrina e Educação Religiosa (CDER), Ética e Decoro Ministerial (CEDM), Expansão e Base Interiorana (CEBI), Comissão de Ingresso Ministerial (CIM), apresentarem Parecer sobre a Ordenação dos Ministros na 76º AGO será de 07 a 14 de Maio de 2018;

6. DOS CRITÉRIOS PARA ORDENAÇÃO DE EVANGELISTA QUE JÁ SÃO AUTORIZADOS:

6.1. Ter no mínimo dois anos de autorizado ao Ministério de Evangelista - Resolução 02/2016;

6.2. Ser convertido ao Evangelho do Senhor Jesus Cristo, batizado nas águas por imersão, batizado no Espírito Santo com a evidência de falar em outras línguas, membro efetivo da igreja onde congrega possuir vida íntegra, ser dizimista, possuir capacidade bíblica e teológica das doutrinas cristãs fundamentais, ter idoneidade moral, capacidade civil e está em dias com suas obrigações bíblicas e estatutárias nos últimos 2(dois) anos – Art 30º;

6.3. Justificar a real necessidade da indicação, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV;

7. DOS CRITÉRIOS PARA ORDENAÇÃO DE PASTORES QUE JÁ SÃO EVANGELISTAS:

7.1. Ter no mínimo dois anos de Ordenado ao Ministério de Evangelista - Resolução 02/2016;

7.2. Ter no mínimo dois anos de Reconhecido como Evangelista, quando procedente de Convenção que seja ligada a CGADB - Resolução 02/2016;

7.3. Ter no mínimo três anos de Reconhecido como Evangelista, quando procedente de outra Convenção que não seja ligada a CGADB - Resolução 02/2016;

7.4. Atender os critérios do item 6.2 deste Edital;

7.5. Justificar a real necessidade da indicação, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV;

8. DOS CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE EVANGELISTAS E PASTORES VINDOS DE OUTRAS CONVENÇÕES:

8.1. Ter no mínimo um ano de Congregado em uma Igreja local, filiada a CONADEC, quando procedente de Convenção ligada a CGADB - Resolução 02/2016;

8.2. No mínimo dois anos de Congregado em uma igreja local, filiada a CONADEC, quando procedente de outra Convenção que não seja ligada a CGADB - Resolução 02/2016;

8.3. Atender os critérios do item 6.2 deste Edital;

8.4. Justificar a real necessidade da indicação, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV;

09. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS A ORDENAÇÃO E RECONHECIMENTO DE MINISTROS:

9.1. Requerimento assinado pelo Pastor Presidente da igreja – autonomizada, em que congrega o ministro e, do Secretário de Missões com Parecer do Conselho de Missões quando tratar-se de obreiros ligados a Obra de Missões Transcultural, endereçado ao Presidente da CONADEC- Resolução 02/2016;

9.2. Cópia atualizada do Estatuto da Igreja, aprovado e visado pela Mesa Diretora da CONADEC em que congrega o candidato;

9.3. Ficha Própria da CONADEC devidamente preenchida com declaração da Igreja em que congrega o Candidato, assinada pelo Secretário e Tesoureiro fazendo constar que o candidato é batizado nas águas por imersão e no Espírito Santo, com evidencia do falar em outras línguas, como também fiel dizimista - Resolução 02/2016;

9.4. Cópia de Cartão de Membro da Igreja em que congrega o candidato - Resolução 02/2016;





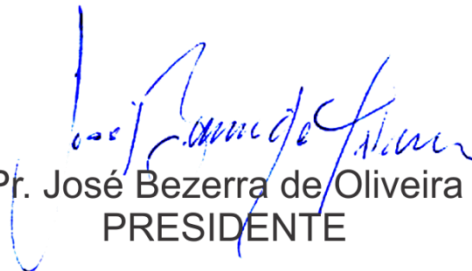
CONVENÇÃO
DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ
Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1º Tm. 4.16a

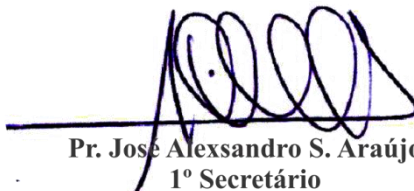
- 9.5. Declaração da esposa do candidato fazendo constar que o mesmo dá testemunho de um homem de Deus, regenerado e preparado para a Obra do Ministério - Resolução 02/2016;
9.6. Atestado médico ocupacional – Art. 29º, Resolução 03/2016;
9.7. Cópia Certidão de Casamento, emitida pelo Cartório Civil, Art. 30º, Inciso V;
9.8. Certificado de Curso Básico em Teologia, Art. 30º, Inciso VI;
9.9. Certificado de Curso do Ensino Médio - Art 30º, Inciso VI;
9.10. Atestado de Antecedentes Criminal Estadual e Federal - Resolução 02/2016;
9.11. Certidão Negativa dos Órgãos de Proteção ao Crédito: SERASA E SPC - Resolução 02/2016;
9.12. Todos os documentos acima deverão ser entregues na Secretaria Geral da CONADEC, para seguir os trâmites legais - Resolução 02/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Não haverá consagração para ordenação e ingresso de novos Ministros por ocasião da AGO, tendo em vista a quantidade considerável já existente.
10.1. Os Ministros que se encontrarem em débito com suas contribuições estatutárias, conforme Art. 21º, Incisos VIII e IX e, Art 94º (dízimos e taxa de inscrição) deverão procurar a Tesouraria Geral para resolver suas pendências e usufruir de seus direitos;
10.2. Os candidatos que estiveram inadimplentes com a Tesouraria Geral da Convenção Estadual até a data da publicação deste Edital, estarão impedidos de serem indicados e consagrados ao Ministério de Evangelista ou Pastor, por tratar-se de transgressão bíblica e estatutária;
10.3. Os Pastores Presidentes de Igrejas terão que justificar a real necessidade da indicação dos Ministros que serão consagrados, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV;
10.4. Os Ministros que tiverem alguma dúvida com relação a realização da 76ª AGO, favor manter contato com a Secretaria Geral (Fone 085-3077-0007 ou 085- 9732-4977, com a Tesouraria (Fone 085 - 3077-0008);
10.5. Os Candidatos que forem aprovados para Ordenação e Reconhecimento ao Ministério de Evangelista ou Pastor serão certificados antes da Cerimônia de Ordenação e Consagração no dia 23/05/2018, no horário da tarde em Sessão Convencional.
10.6. Para esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Edital, é competente a Secretaria Geral, a Presidência da CONADEC e a Assessoria Jurídica.

Fortaleza – CE, 05 de Fevereiro de 2018.


Pr. José Bezerra de Oliveira
PRESIDENTE


Pr. José Alexandre S. Araújo
1º Secretário

